



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.162/1998

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária n° 1.158, de 22 de dezembro de 1.997, conforme abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÃO:

1620.15814861.030	Construção de Centros Comunitários		
		4110.02	Execução
obras			de
			360.000,00

ART. 2º.- Como recursos para a abertura de crédito previsto no artigo anterior, fica cancelado em igual quantia no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), total ou parcial, as dotações constantes da Lei Orçamentária n° 1.158, de 22 de dezembro de 1998, abaixo discriminados:

CANCELAMENTO:

0210.11080351.001	Subscrição de ações de empresas comerciais ou financeiras		
		4260.01	Subscrição
ações.....			de
			100.000,00

1330.10603261.023	Expansão e melhoramentos dos serviços funerários		
		4110.02	Execução
obras.....			das
			100.000,00

1420.08462281.025	Construção, ampliação e reformas de áreas de recreação e lazer		
		4110.02	Execução
obras.....			das
			50.000,00

1520.08482471.027	Construção de Anfiteatro		
-------------------	--------------------------	--	--



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

4110.02 Execução das
obras.....110.000,00

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 30 de janeiro de 1.998.

José do Carmo Garcia
Reche
Prefeito Municipal
Fazenda

Saturnino Disney
Secretário Municipal da

Alcides Alexandrino
Secretário Mun. de Administração

Projeto nº 01/1998.
Autor: Executivo Municipal.